



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – Processo Licitatório 31/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Devidamente autorizada a concessão através da Lei Municipal 1.577 de 09 de Dezembro de 2021**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	<b>DIOGO AURELUK DAMACENO – ME</b> CNPJ 38.127.417/0001-92	<b>HABILITADA</b>

E após a análise e verificação das propostas-oberta, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR - OFERTA
<b>1ª colocada VENCEDORA</b>	<b>DIOGO AURELUK DAMACENO – ME</b> CNPJ 38.127.417/0001-92	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: a) Manter a atividade industrial e comercial; b) Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; c) Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade; d) Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; e) Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto; f) Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento; <b>g) Gerar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;</b> h) Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da: 1) Guia de recolhimento do INSS; 2) Guia de recolhimento do FGTS; 3) Guias da RAIS; 4) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos. i) O prazo de concessão de Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato de concessão.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 09 de Maio de 2022.

Presidente da comissão: **Josiane Folle**

Membros da comissão: Andreia Zanella  
Emerson Pillonetto  
Luciano Comunello  
Dieckson Alan de Lima